

PROMOÇÃO DE JANEIRO CNA

REGULAMENTO PARA CONSUMIDORES - MATRÍCULAS NAS ESCOLAS CNA

1. Promoção válida em todo o território nacional para novos alunos que efetuarem matrícula no período entre 14/01/2019 e 31/01/2019 em todas as escolas CNA participantes e/ou enquanto durarem os estoques de mochilas de cada uma das Escolas CNA.

2. A “**Promoção de Janeiro CNA**” oferecerá 01 (uma) mochila CNA aos primeiros novos alunos que fizerem matrícula no período da Promoção, enquanto durarem os estoques disponíveis na escola CNA contratada.

2.1. O novo aluno poderá escolher o modelo da mochila, de acordo com a disponibilidade de estoque, diretamente na escola CNA contratada.

3. Promoção não cumulativa com outras promoções e/ou descontos provenientes de parcerias regionais e/ou nacionais, válida para contratos semestrais ou anuais, inclusive na modalidade Plus. Cursos Preparatórios para Certificações Internacionais, ACC e Preparatório para Certificação Siele - Vitamina C1 não participarão desta promoção. Disponibilidade de horários, dias das aulas e condições de pagamento do curso deverão ser obtidos nas escolas CNA participantes.

4. O benefício estipulado no item 2 deste Regulamento valerá apenas para os novos alunos matriculados durante o período supramencionado e somente nas turmas e horários promocionais.

4.1. Em caso de defeito ou vício, o prazo de garantia do produto será de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do mesmo, prazo em que o aluno deverá entrar em contato com a secretaria da escola CNA na qual estuda, a fim de receber orientações sobre a troca.

4.1.2. O CNA isenta-se da obrigação de trocar ou consertar qualquer produto no qual a análise aponte os itens de reprovação. Sendo assim, em caso de análise contrária à troca ou conserto, o CNA devolverá a mochila entregue pelo aluno nas mesmas condições em que esta foi entregue na secretaria da escola no momento da solicitação da troca.

Itens de reprovação:

- Indícios de uso inadequado do produto
- Desgaste natural em decorrência do uso
- Indícios de dano acidental
- Danos provenientes de companhias aéreas
- Produto fora do prazo de garantia
- Lavagem inadequada do produto

5. Serão considerados novos alunos somente os novos contratantes ou aqueles que tenham encerrado seu vínculo com uma das escolas CNA há mais de 180 dias.



6. A promoção será divulgada em mídia digital inclusive nas redes sociais virtuais www.facebook.com.br/cnaoficial, www.twitter.com/cnaoficial, além do site oficial do CNA (www.cna.com.br), bem como em peças publicitárias diversas nas escolas CNA participantes.
7. A concessão deste benefício não se aplica a rematrículas ou matrículas efetuadas fora do prazo da promoção, conforme citado nos itens 1 e 4 deste Regulamento.
8. Em caso de cancelamento ou trancamento do curso, antes ou após o início das aulas, o novo aluno deverá ficar atento às condições dispostas no contrato assinado com a escola CNA.
9. Em nenhuma hipótese os benefícios supramencionados no item 2 deste Regulamento poderão ser convertidos em dinheiro ou transferidos a terceiros.
10. Por se tratar de condição promocional, em caso de transferência de escola, horário ou turma os valores do estágio em curso serão revistos.
11. Este Regulamento estará disponível para consulta no site www.cna.com.br. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Central de Relacionamento CNA pelo endereço de correio eletrônico faleconosco@cna.com.br.
12. Para consultar escolas CNA participantes e horário de funcionamento durante o final de semana, entre em contato com nossa Central de Atendimento CNA, Olá! por meio do chat disponível em nosso site, pelo endereço de correio eletrônico cnaola@cna.com.br, ou diretamente com a Escola CNA de interesse.
13. Fica reservado à Escola CNA e ao Franqueador CNA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas que entenderem necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.
14. O Franqueador CNA reserva-se ainda o direito de suspender, cancelar ou extinguir a presente promoção sem aviso prévio, não gerando qualquer direito adquirido para o aluno ou responsável financeiro, quer seja de ordem financeira ou não.
15. Os casos omissos e as situações não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Franqueador CNA sempre com bom senso e a equidade na solução dos impasses.

